

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2050 de 03.02.2012

DECRETO Nº. 14.865/12  
DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a criação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando os convênios celebrados entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, com fundamento na Lei nº 5.414, de 14 de julho de 1999, para a continuidade do programa de municipalização das escolas estaduais de ensino fundamental,

Considerando que as atividades educacionais nas Unidades Escolares terão início em 1º de fevereiro de 2012, sob a responsabilidade do Município, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 6566/12,

DECRETA:

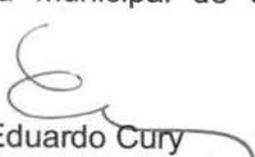
Art. 1º. Ficam criadas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs abaixo relacionadas, subordinadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação:

I - EMEF Professora Martha Abib Castanho, localizada na Rua Leblon, nº 60, Jardim Satélite;

II - EMEF Professor Possidônio Salles, localizada na Rua Benedito Eras, s/nº, Jardim Americano.

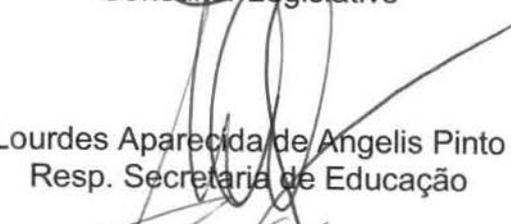
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de janeiro de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Lourdes Aparecida de Angelis Pinto  
Resp. Secretaria de Educação



Aldo Zonzini Filho  
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa